



Câmara Municipal de Senhora de Oliveira
Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

PROCESSO Nº. 003/2026

DISPENSA Nº. 002/2026

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Decreto Municipal nº. 090/2021

A **CAMARA MUNICIPAL DE SENHORA DE OLIVEIRA**, Inscrito no CNPJ: 02.443.365/0001-16, com sede na Rua Padre Siqueira, nº 100, São Geraldo - Senhora de Oliveira-MG, com CNPJ nº 02.443.365/0001-16, por intermédio do Setor de Licitação, torna público que, realizará Dispensa, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº. 090/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

**DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: DIA
16/04/2026, ÀS 09 HORAS.**

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF

Endereço eletrônico para envio da proposta e documentação:

camaraoliveira2009@yahoo.com.br.

Endereço físico para envio da documentação de habilitação e proposta de preço: *Rua Padre Siqueira, nº 100, São Geraldo - Senhora de Oliveira-MG.*

Link do edital: <https://www.camarasenhoradeoliveira.mg.gov.br/>

1.0 – DO OBJETO:

1.0 - Aquisição de material de consumo e genros alimentícios, para atender as necessidades administrativas da Câmara de Senhora de Oliveira, durante o exercício de 2026, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.0.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.0.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

1.0.3 - ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO.



Câmara Municipal de Senhora de Oliveira
Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder legislativo Municipal de Senhora de Oliveira /MG, para exercício de 2024 e subsequente, na classificação abaixo:

3.3.90.40.00.1.01.00.01.031.0002.2.0005

3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

3.1 - O valor global estimado para contratação será de R\$ 28.161,66 (vinte e oito mil cento sessenta e um reais e sessenta e seis centavos).

4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente DISPENSA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: camaraoliveira2009@yahoo.com.br ou mediante protocolo no setor de licitação, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 16/04/2026 às 09:00h.

4.1.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico ou por protocolo, no setor de licitações, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, apresentar declarações com as seguintes informações:

- I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- II - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
- III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
- IV - o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de



Câmara Municipal de Senhora de Oliveira

Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

1991, se couber; e o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021 (Não emprega menor).

4.1.2.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.1.2.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.1.2.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

4.2 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser enviados concomitantemente a proposta, via e-mail ou protocolado no setor de licitação, até a data e horário definido no edital, a saber:

4.2 Habilitação:

4.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

4.2.1.1 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.

4.2.1.2 – Cédula de Identidade de todos os sócios proprietários.

4.2.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

4.2.2.1 - Certidão negativa de falência ou concordata com sua expedição nunca superior a três meses da abertura deste processo, referente à comarca de domicílio da empresa licitante.

4.2.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

4.2.3.1 - Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.

4.2.3.2 - Certidão de regularidade para com a fazenda estadual e municipal do domicílio da empresa licitante.

4.2.3.3 – Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da uniao e INSS.

4.2.3.4 – CND trabalhista.



Câmara Municipal de Senhora de Oliveira
Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

5.0 – DO PAGAMENTO:

5.1 O pagamento ocorrerá de forma mensal, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, devidamente regularizada.

6.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá a Câmara Municipal revogar o presente Edital de Dispensa, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. A Câmara Municipal deverá anular o presente Edital de Dispensa, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de Dispensa, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

6.5 – Até 24 (vinte e quatro) horas antes da data e horário fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar ou solicitar esclarecimentos ao presente Aviso de Dispensa.

6.5.1 – Os pedidos de impugnação ou esclarecimentos devem ser por escrito e protocolados no Setor de Licitação ou enviado via email para camaraoliveira2009@yahoo.com.br

6.5.1.1 – No caso de envio via email caberá ao interessado/licitante certificar do efetivo recebimento do pedido de impugnação ou esclarecimento pelo Setor de Licitação, ficando sujeito ao indeferimento e não análise do pedido, caso a documentação enviada não seja recebida dentro do prazo máximo fixado acima.



Câmara Municipal de Senhora de Oliveira
Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

6.5.2 – Os pedidos de impugnação ou esclarecimentos deverão ser julgados até 01 (um) dia antes da realização da sessão de julgamento, sob pena de ser designada nova data de julgamento.

Senhora de Oliveira/MG, 09 de abril de 2026.

Franciele Vitória Gomes Alfenas
Agente de Contratação



Câmara Municipal de Senhora de Oliveira

Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

PROCESSO Nº. 003/2026

DISPENSA Nº. 002/2026

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Decreto Municipal nº. 090/2021

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

1 – OBJETO E JUSTIFICATIVA:

Aquisição de material de consumo e genros alimentícios, para atender as necessidades administrativas da Câmara de Senhora de Oliveira, durante o exercício de 2026.

2 – ESPECIFICAÇÕES:

| Item | Qtde. | Unid. | Descrição | Unit. |
|-------------|--------------|--------------|---|--------------|
| 1 | 35 | pct | Açúcar cristal , pacote com 5 kg | 17,50 |
| 2 | 200 | und | Água mineral garrafa com 500 ml | 2,30 |
| 3 | 20 | grf | Água Sanitária, embalagem 2 Lts | 6,99 |
| 4 | 2 | frc | Alcool em gel 70° , 500 ml | 6,99 |
| 5 | 15 | frc | Alcool líquido 70°, frasco de 1 litro | 8,25 |
| 6 | 1 | kg | Alho in natura | 17,15 |
| 7 | 1 | und | Assadeira retangular de alumínio, medindo aprox. 45x30x5 cm. | 36,99 |
| 8 | 2 | und | Assadeira retangular de vidro medidas 29,6 x 17,8 x 5 cm 1,6 / 1,7 litros | 45,90 |
| 9 | 1 | und | Assadeira vidro retangular média, capacidade aproximada 3,7 L. Dimensões aproximadas:largura 22cm, altura 7 cm e profundidade 36 cm | 65,99 |
| 10 | 2 | und | Balde Plástico, 20 litros com alça de arame | 19,99 |
| 11 | 3 | und | Balde Plástico, 5 litros com alça de arame | 9,90 |
| 12 | 2 | und | Bandeja plástico retangular, grande, com alça | 30,95 |
| 13 | 2 | und | Bandeja plástico retangular, media, com alça | 24,10 |
| 14 | 12 | und | Batata palha, pacote 300g | 12,25 |
| 15 | 48 | pct | Biscoito agua e sal , c/400 grs | 6,25 |
| 16 | 25 | pct | Biscoito de polvilho ,c/500 grs | 13,90 |
| 17 | 50 | pct | Biscoito doce amanteigado, c/400 grs aymoré | 6,19 |
| 18 | 50 | und | Bolo comum | 7,95 |
| 19 | 10 | und | Brioche | 12,90 |
| 20 | 1 | und | Bule em aço inox para café 1,4 L | 51,75 |



Câmara Municipal de Senhora de Oliveira

Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

| | | | | |
|----|-----|------|--|--------|
| 21 | 80 | pct | Café torrado e moído extra forte, c/500 grs | 36,90 |
| 22 | 1 | kg | Cebola branca , in natura | 4,60 |
| 23 | 3 | frc | Cera para madeira c/500 ml | 15,75 |
| 24 | 2 | und | Cesto para lixo, 9 lts 26,5x27,0 | 10,99 |
| 25 | 8 | und | Coador para café médio, algodão | 6,30 |
| 26 | 2 | und | Colher de Mesa SopaAço Inox | 4,90 |
| 27 | 30 | und | Copo de vidro tipo americano com capacidade para 200 ml. | 1,59 |
| 28 | 50 | pct | Copo descartável ,200 ml , c/100 unidades | 5,75 |
| 29 | 40 | pct | Copo descartável para café , 50 ml , c/100 unidades | 3,45 |
| 30 | 1 | und | Copo de Alumínio Aço Inox capacidade de 2L | 30,95 |
| 31 | 25 | frc | Desinfetante líquido, embalagem de 2 lts | 8,75 |
| 32 | 4 | frc | Desodorizador aerosol de Ambientes | 20,65 |
| 33 | 40 | frc | Detergente líquido com 500 ml | 2,99 |
| 34 | 2 | und | Escova de lavar roupa | 3,45 |
| 35 | 1 | und | Espatula de nylon para omelete | 7,99 |
| 36 | 10 | pct | Esponja lã de aço, c / 8 unidades | 2,99 |
| 37 | 30 | und | Esponja Multiuso,dupla face , 100 x 65x20mm ' | 0,90 |
| 38 | 2 | und | Faca de corte para cozinha, lâmina em aço inox lisa, cabo de madeira | 22,90 |
| 39 | 20 | und | Flanela 100%algodão ,28 x 38 cm | 3,75 |
| 40 | 2 | und | Frasco borrifador de plástico, 500 ml | 11,50 |
| 41 | 2 | und | Garfo de Mesa em Aço Inox | 4,90 |
| 42 | 2 | und | Garrafa térmica ,1 lts | 49,90 |
| 43 | 2 | und | Garrafa térmica, 2,5 lts, air pot, inox | 149,90 |
| 44 | 5 | pote | Geléia de frutas, em sabores variados. | 14,90 |
| 45 | 5 | frc | Inseticida, Mata insetos , c/300 ml | 9,90 |
| 46 | 3 | und | Isqueiro de gás | 5,75 |
| 47 | 4 | und | Jarra de vidro transparente para suco, 2 litros, com tampa | 30,99 |
| 48 | 80 | cx | Leite integral c/1 litro | 6,49 |
| 49 | 6 | frc | Limpa vidros, frasco com 500ml com pulverizador | 22,99 |
| 50 | 5 | frc | Limpador de Cerâmica e Azulejos | 9,25 |
| 51 | 30 | frc | Limpador de uso geral perfumado ,500ml | 6,50 |
| 52 | 30 | frc | Limpador Multiuso c/500 ml | 5,90 |
| 53 | 2 | und | Lixeira com tampa e pedal, 10 lts | 29,90 |
| 54 | 2 | und | Lixeira com tampa e pedal, 5 lts | 26,90 |
| 55 | 4 | frc | Lustra móveis c/100 ml | 9,25 |
| 56 | 20 | pct | Luvas para limpeza, multiuso de látex , embalagens contendo 1 par | 6,40 |
| 57 | 12 | und | Margarina, c/500 grs | 8,90 |
| 58 | 7 | und | Milho verde em conserva, lata 170 g | 3,79 |
| 59 | 400 | und | Mini pão de queijo assado | 0,60 |



Câmara Municipal de Senhora de Oliveira

Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

| | | | | |
|----|-----|-----|--|--------|
| 60 | 100 | und | Mini pizza | 5,90 |
| 61 | 100 | kg | Mini salgados fritos (coxinha, quibe, pastel, empada, enroladinho de salsicha) | 45,90 |
| 62 | 50 | und | Molho de tomate tradicional contendo 300g | 1,95 |
| 63 | 20 | kg | Mortadela Fatiada | 13,80 |
| 64 | 25 | kg | Mussarela Fatiada | 45,90 |
| 65 | 2 | und | Óleo de soja, em embalagem plástica de 900ml | 8,75 |
| 66 | 2 | und | Pá para lixo 24x16,5x7 , com cabo longo | 10,90 |
| 67 | 3 | und | Palito de dente em madeira, caixa contendo 100 unidades. | 0,95 |
| 68 | 25 | und | Pano de Chão cru, de boa qualidade, c/55 cmx80cm | 6,90 |
| 69 | 10 | und | Pano de Copa ,p/ cozinha em algodão , 60cmx40cm | 8,00 |
| 70 | 50 | und | Pão de cebola | 0,80 |
| 71 | 20 | und | Pão de forma 400 grs | 7,59 |
| 72 | 50 | und | Pão de forma integral 400 grs | 8,99 |
| 73 | 20 | und | Pão de queijo congelado, embalagem de 1 kg | 24,90 |
| 74 | 20 | Kg | Pão doce 50 grs | 0,80 |
| 75 | 30 | kg | Pão francês | 14,99 |
| 76 | 6 | und | Papel filme PVC transparente, rolo | 4,70 |
| 77 | 80 | pct | Papel Higiénico, pocote com 4 rolos, c/60 mts, folha dupla branco alvura | 7,90 |
| 78 | 20 | pct | Papel toalha c/ 2 rolos | 4,90 |
| 79 | 2 | und | Pasta rosa, multiuso a base de sabão de coco, para limpeza pesada em geral | 5,90 |
| 80 | 2 | und | Porta bolo redondo com tampa plástico | 35,90 |
| 81 | 2 | und | Porta Detergente Acrílico C/Suporte P/Esponja | 7,99 |
| 82 | 5 | und | Porta Sabonete Líquido de Vidro 420ml | 14,90 |
| 83 | 2 | und | Pote para biscoito, médio, vidro, com tampa | 21,75 |
| 84 | 2 | und | Pote para frios Retangular com 2 Divisórias Plasútil Branco 1.1L | 11,50 |
| 85 | 2 | und | Prato raso, material porcelana, cor branca | 11,40 |
| 86 | 15 | kg | Presunto | 27,90 |
| 87 | 2 | und | Queijeira com tampa transparente | 25,90 |
| 88 | 40 | kg | Queijo Minas pasteurizado | 37,00 |
| 89 | 2 | und | Recarga de Gás de cozinha | 120,00 |
| 90 | 5 | und | Refil microfibra para Mop Giratório | 17,25 |
| 91 | 90 | und | Refrigerante de primeira qualidade, c/2 litros | 13,50 |
| 92 | 30 | und | Requeijão cremoso LIGHT, c/400 grs | 23,90 |
| 93 | 4 | und | Rodo Esponja limpa azulejo c/ cabo | 16,90 |
| 94 | 4 | und | Rodo Esponja passa cera, espuma lisa, macia, lava vidro com cabo | 14,90 |
| 95 | 4 | und | Rodo grande | 19,90 |
| 96 | 2 | und | Rodo Mop Giratório 3 em 1, balde com 12 litros | 114,90 |
| 97 | 15 | und | Rosca recheada (presunto e mussarela/ frango/ calabresa) | 11,50 |



Câmara Municipal de Senhora de Oliveira

Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

| | | | | |
|-----|----|-------|--|-------|
| 98 | 50 | pct | Rosquinha de leite c/400 grs | 7,99 |
| 99 | 1 | pct | Sabão em barra, com 5 unidades | 12,95 |
| 100 | 5 | pct | Sabão em pó, embalagem de 1kg | 12,90 |
| 101 | 6 | frc | Sabonete Liquido c / 2 lts | 21,90 |
| 102 | 70 | pct | Saco para lixo ,30 lts , c/10 unidades | 2,90 |
| 103 | 10 | pct | Saco para lixo ,50 lts, c/10 unidades | 2,90 |
| 104 | 8 | und | Saco plástico para cachorro quente 15x10 com 100 unidades | 6,40 |
| 105 | 2 | und | Sal refinado, iodado, contendo 1 kg, em embalagem plástica. | 2,10 |
| 106 | 20 | kg | Salsicha resfriada | 12,49 |
| 107 | 3 | Pares | Sapato Antiderrapante Profissional Emborrachado Para Trabalho EPI, Cozinha, Limpeza, Enfermagem e Postos de Combustível. | 99,90 |
| 108 | 8 | vd | Soda Caustica ,em escamas , c/500grs | 22,50 |
| 109 | 90 | und | Suco pronto de frutas, de caixinha | 8,40 |
| 110 | 18 | und | Taça para água, vidro transparente, 300 ml | 11,50 |
| 111 | 25 | und | Taça para suco, vidro transparente, 260 ml | 10,25 |
| 112 | 3 | und | Tempero para Carnes Sazón 60g | 6,90 |
| 113 | 15 | und | Toalha de papel interfolhada c/1000 folhas | 16,90 |
| 114 | 1 | und | Toalha de Rosto, 100% algodão reforçada, com barra nos quatro lados, tamanho mínimo 40 cm X 70cm Cores escuras | 19,50 |
| 115 | 40 | pct | Torrada Visconti tradicional 120g | 6,25 |
| 116 | 2 | und | Vassoura cerdas de nylon, cabo de madeira medindo 1,30mt x 22mm | 18,90 |
| 117 | 4 | und | Vassoura de Piaçava | 32,90 |
| 118 | 2 | und | Vassoura para limpeza de vaso sanitário | 4,90 |
| 119 | 2 | und | Vela cerâmica para filtro de barro | 7,50 |
| 120 | 6 | und | Vinagre de alcool, embalagem contendo 750ml | 3,49 |

JUSTIFICATIVA

Aquisição de material de consumo e genros alimentícios

1) Este Termo de Referência visa a contratação de um fornecedor de material de consumo e genros alimentícios, visando manter o pleno funcionamento das atividades administrativas, dando suporte na execução das tarefas desenvolvidas pelos setores de secretaria, contabilidade, jurídico, e no desenvolvimento dos trabalhos legislativos da Câmara Municipal de Senhora de Oliveira - MG, no decorrente ano de 2026. Assim, evidencia-se que a hipótese de aquisição de materiais de expedientes, configura-se nos casos de dispensabilidade de licitação. Os preços estimados foram baseados no comercio local e no Portal Nacional de Compras publicas (PNCP).



Câmara Municipal de Senhora de Oliveira
Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

2) O licitante não poderá ofertar preços superiores aos preços estimado.

3 – LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Os materiais deverão ser entregues na Câmara Municipal, Rua Padre Siqueira N°100
São Geraldo - Senhora de Oliveira-MG.

4 – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

A fiscalização e acompanhamento do contrato serão exercidos pelo presidente requisitante.

O objeto desta contratação **não se enquadra** como sendo de bem/serviço de luxo, conforme Decreto Federal nº 10.818, de 2021.

O custo estimado total da contratação é de R\$ 23.160,79 (vinte e três mil cento e sessenta reais e setenta e nove centavos), conforme custos unitários especificados acima;

O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados do dia da assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133 de 2021;

Os bens e serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado, conforme descrito no art. 6º, XIII da Lei nº 14.133;

5 – FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil, mediante a apresentação da respectiva N.F. (nota fiscal).

6 – FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:

Através da entrega dos envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.



Câmara Municipal de Senhora de Oliveira

Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

7 – SUGESTÃO DE MARCA

JUSTIFICATIVA PARA SUGESTÃO DE MARCA EM LICITAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

A Administração Pública, ao elaborar o Termo de Referência para aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das demandas do Município, buscou estabelecer critérios que assegurem **padrão mínimo de qualidade, segurança alimentar e aceitabilidade pelos usuários**.

Nesse contexto, a eventual indicação de marca em determinados itens não tem por finalidade restringir a competitividade do certame, mas **servir como referência de qualidade**, permitindo que os licitantes ofertem produtos **equivalentes ou superiores**, conforme previsto na legislação vigente.

A referência de marca foi adotada com base em critérios técnicos, tais como:

- **Padronização dos produtos utilizados** pela Administração, garantindo uniformidade no fornecimento;
- **Qualidade nutricional e sanitária**, especialmente em itens destinados à merenda escolar ou programas sociais;
- **Aceitabilidade comprovada pelos usuários**, evitando desperdícios e garantindo o adequado consumo dos alimentos;
- **Facilidade de identificação das especificações do produto**, reduzindo ambiguidades na descrição do item.

Ressalta-se que a indicação de marca possui **caráter meramente exemplificativo**, sendo plenamente admitida a apresentação de produtos **de qualidade equivalente ou superior**, desde que atendam às especificações técnicas estabelecidas no edital e na legislação sanitária aplicável.

Dessa forma, a Administração busca assegurar a **eficiência, economicidade e qualidade no fornecimento dos gêneros alimentícios**, sem prejuízo da ampla concorrência entre os licitantes.

| Item | Qtde. | Unid. | Descrição | Marca sugerida |
|-------------|--------------|--------------|----------------------------------|-----------------------|
| 1 | 35 | pct | Açúcar cristal , pacote com 5 kg | Tryumpho |
| 2 | 200 | und | Água mineral garrafa com 500 ml | Crystal |
| 3 | 20 | grf | Água Sanitária, embalagem 2 Lts | Sta Clara |
| 4 | 2 | frc | Álcool em gel 70° , 500 ml | Linex |
| 6 | 1 | kg | Alho in natura | Ceasa |



Câmara Municipal de Senhora de Oliveira

Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

| | | | | |
|-----|----|-------|--|--------------|
| 14 | 12 | und | Batata palha, pacote 300g | Feita |
| 15 | 48 | pct | Biscoito agua e sal , c/400 grs | Aymore |
| 16 | 25 | pct | Biscoito de polvilho ,c/500 grs | Wst |
| 17 | 50 | pct | Biscoito doce amanteigado, c/400 grs aymoré | Aymore |
| 21 | 80 | pct | Café torrado e moído extra forte, c/500 grs | 3 Corações |
| 23 | 3 | frc | Cera para madeira c/500 ml | Tacolac |
| 31 | 25 | frc | Desinfetante líquido, embalagem de 2 lts | Alpes |
| 32 | 4 | frc | Desodorizador aerosol de Ambientes | Bom ar |
| 33 | 40 | frc | Detergente líquido com 500 ml | Ype |
| 38 | 2 | und | Faca de corte para cozinha, lâmina em aço inox lisa, cabo de madeira | Tramontina |
| 40 | 2 | und | Frasco borrifador de plástico, 500 ml | Ramas |
| 45 | 5 | pote | Geléia de frutas, em sabores variados. | Ole |
| 49 | 6 | frc | Limpa vidros, frasco com 500ml com pulverizador | Uau |
| 50 | 5 | frc | Limpador de Cerâmica e Azulejos | Azulim |
| 51 | 30 | frc | Limpador de uso geral perfumado ,500ml | Casa/Perfume |
| 52 | 30 | frc | Limpador Multiuso c/500 ml | Uau |
| 53 | 2 | und | Lixeira com tampa e pedal, 10 lts | Arqplast |
| 54 | 2 | und | Lixeira com tampa e pedal, 5 lts | Rattan |
| 55 | 5 | frc | Inseticida, Mata insetos , c/300 ml | Mortex |
| 56 | 4 | frc | Lustra móveis c/100 ml | Uau |
| 57 | 20 | pct | Luvas para limpeza, multiuso de látex , embalagens contendo 1 par | Danny |
| 63 | 50 | und | Molho de tomate tradicional contendo 300g | Anchieta |
| 78 | 80 | pct | Papel Higiênico, pocote com 4 rolos, c/60 mts, folha dupla branco alvura | Carinho |
| 80 | 2 | und | Pasta rosa, multiuso a base de sabão de coco,para limpeza pesada em geral | Cristal |
| 91 | 90 | und | Refrigerante de primeira qualidade, c/2 litros | Coca Cola |
| 92 | 30 | und | Requeijão cremoso LIGHT,c/400 grs | Itambe |
| 98 | 50 | pct | Rosquinha de leite c/400 grs | Aymores |
| 105 | 3 | Pares | Sapato Antiderrapante Profissional Emborrachado Para Trabalho EPI, Cozinha, Limpeza, Enfermagem e Postos de Combustível. | Eva antider |
| 112 | 3 | und | Tempero para Carnes Sazón 60g | Sazon |
| 113 | 15 | und | Toalha de papel interfolhada c/1000 folhas | Newpaper |
| 114 | 1 | und | Toalha de Rosto, 100% algodão reforçada, com barra nos quatro lados, tamanho mínimo 40 cm X 70cm Cores escuras | Panosul |
| 115 | 40 | pct | Torrada Visconti tradicional 120g | Visconti |



Câmara Municipal de Senhora de Oliveira
Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

Local e data

À

Camarav Municipal de Senhora de Oliveira-MG

A/C Comissão de Licitação

Prezados Senhores,

A empresa, CNPJ:, sediada na Rua (Endereço completo)....., por seu representante legal o Sr. (a)....., CPF nº, apresenta proposta para fornecimento de material de consumo e genros alimentícios para a Câmara Municipal de Senhora de Oliveira/MG, referente ao Processo de dispensa de licitação nº 001/2026.

| Item | Qtde. | Unid. | Descrição | Marca | Unit. | Total |
|------|-------|-------|---|-------|-------|-------|
| 1 | 35 | pct | Açúcar cristal , pacote com 5 kg | | | |
| 2 | 200 | und | Água mineral garrafa com 500 ml | | | |
| 3 | 20 | grf | Água Sanitária, embalagem 2 Lts | | | |
| 4 | 2 | frc | Alcool em gel 70° , 500 ml | | | |
| 5 | 15 | frc | Alcool líquido 70°, frasco de 1 litro | | | |
| 6 | 1 | kg | Alho in natura | | | |
| 7 | 1 | und | Assadeira retangular de alumínio, medindo aprox. 45x30x5 cm. | | | |
| 8 | 2 | und | Assadeira retangular de vidro medidas 29,6 x 17,8 x 5 cm 1,6 / 1,7 litros | | | |
| 9 | 1 | und | Assadeira vidro retangular média, capacidade aproximada 3,7 L. Dimensões aproximadas:largura 22cm, altura 7 cm e profundidade 36 cm | | | |
| 10 | 2 | und | Balde Plástico, 20 litros com alça de arame | | | |
| 11 | 3 | und | Balde Plástico, 5 litros com alça de arame | | | |
| 12 | 2 | und | Bandeja plástico retangular, grande, com alça | | | |
| 13 | 2 | und | Bandeja plástico retangular, media, com alça | | | |
| 14 | 12 | und | Batata palha, pacote 300g | | | |
| 15 | 48 | pct | Biscoito agua e sal , c/400 grs | | | |



Câmara Municipal de Senhora de Oliveira

Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

| | | | | | | |
|----|----|------|--|--|--|--|
| 16 | 25 | pct | Biscoito de polvilho ,c/500 grs | | | |
| 17 | 50 | pct | Biscoito doce amanteigado, c/400 grs aymoré | | | |
| 18 | 50 | und | Bolo comum | | | |
| 19 | 10 | und | Brioche | | | |
| 20 | 1 | und | Bule em aço inox para café 1,4 L | | | |
| 21 | 80 | pct | Café torrado e moído extra forte, c/500 grs | | | |
| 22 | 1 | kg | Cebola branca , in natura | | | |
| 23 | 3 | frc | Cera para madeira c/500 ml | | | |
| 24 | 2 | und | Cesto para lixo, 9 lts 26,5x27,0 | | | |
| 25 | 8 | und | Coador para café médio, algodão | | | |
| 26 | 2 | und | Colher de Mesa SopaAço Inox | | | |
| 27 | 30 | und | Copo de vidro tipo americano com capacidade para 200 ml. | | | |
| 28 | 50 | pct | Copo descartável ,200 ml , c/100 unidades | | | |
| 29 | 40 | pct | Copo descartável para café , 50 ml , c/100 unidades | | | |
| 30 | 1 | und | Copo de Alumínio Aço Inox capacidade de 2L | | | |
| 31 | 25 | frc | Desinfetante líquido, embalagem de 2 lts | | | |
| 32 | 4 | frc | Desodorizador aerosol de Ambientes | | | |
| 33 | 40 | frc | Detergente líquido com 500 ml | | | |
| 34 | 2 | und | Escova de lavar roupa | | | |
| 35 | 1 | und | Espatula de nylon para omelete | | | |
| 36 | 10 | pct | Esponja lã de aço, c / 8 unidades | | | |
| 37 | 30 | und | Esponja Multiuso,dupla face , 100 x 65x20mm ' | | | |
| 38 | 2 | und | Faca de corte para cozinha, lâmina em aço inox lisa, cabo de madeira | | | |
| 39 | 20 | und | Flanela 100%algodão ,28 x 38 cm | | | |
| 40 | 2 | und | Frasco borrifador de plástico, 500 ml | | | |
| 41 | 2 | und | Garfo de Mesa em Aço Inox | | | |
| 42 | 2 | und | Garrafa térmica ,1 lts | | | |
| 43 | 2 | und | Garrafa térmica, 2,5 lts, air pot, inox | | | |
| 44 | 5 | pote | Geléia de frutas, em sabores variados. | | | |
| 45 | 5 | frc | Inseticida, Mata insetos , c/300 ml | | | |
| 46 | 3 | und | Isqueiro de gás | | | |
| 47 | 4 | und | Jarra de vidro transparente para suco, 2 litros, com tampa | | | |
| 48 | 80 | cx | Leite integral c/1 litro | | | |
| 49 | 6 | frc | Limpa vidros, frasco com 500ml com pulverizador | | | |



Câmara Municipal de Senhora de Oliveira

Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

| | | | | | | |
|----|-----|-----|--|--|--|--|
| 50 | 5 | frc | Limpador de Cerâmica e Azulejos | | | |
| 51 | 30 | frc | Limpador de uso geral perfumado ,500ml | | | |
| 52 | 30 | frc | Limpador Multiuso c/500 ml | | | |
| 53 | 2 | und | Lixeira com tampa e pedal, 10 lts | | | |
| 54 | 2 | und | Lixeira com tampa e pedal, 5 lts | | | |
| 55 | 4 | frc | Lustra móveis c/100 ml | | | |
| 56 | 20 | pct | Luvas para limpeza, multiuso de látex , embalagens contendo 1 par | | | |
| 57 | 12 | und | Margarina, c/500 grs | | | |
| 58 | 7 | und | Milho verde em conserva, lata 170 g | | | |
| 59 | 400 | und | Mini pão de queijo assado | | | |
| 60 | 100 | und | Mini pizza | | | |
| 61 | 100 | kg | Mini salgados fritos (coxinha, quibe, pastel, empada, enroladinho de salsicha) | | | |
| 62 | 50 | und | Molho de tomate tradicional contendo 300g | | | |
| 63 | 20 | kg | Mortadela Fatiada | | | |
| 64 | 25 | kg | Mussarela Fatiada | | | |
| 65 | 2 | und | Óleo de soja, em embalagem plástica de 900ml | | | |
| 66 | 2 | und | Pá para lixo 24x16,5x7 , com cabo longo | | | |
| 67 | 3 | und | Palito de dente em madeira, caixa contendo 100 unidades. | | | |
| 68 | 25 | und | Pano de Chão cru, de boa qualidade, c/55 cmx80cm | | | |
| 69 | 10 | und | Pano de Copa ,p/ cozinha em algodão , 60cmx40cm | | | |
| 70 | 50 | und | Pão de cebola | | | |
| 71 | 20 | und | Pão de forma 400 grs | | | |
| 72 | 50 | und | Pão de forma integral 400 grs | | | |
| 73 | 20 | und | Pão de queijo congelado, embalagem de 1 kg | | | |
| 74 | 20 | Kg | Pão doce 50 grs | | | |
| 75 | 30 | kg | Pão francês | | | |
| 76 | 6 | und | Papel filme PVC transparente, rolo | | | |
| 77 | 80 | pct | Papel Higiênico, pocote com 4 rolos, c/60 mts, folha dupla branco alvura | | | |
| 78 | 20 | pct | Papel toalha c/ 2 rolos | | | |
| 79 | 2 | und | Pasta rosa, multiuso a base de sabão de coco, para limpeza pesada em geral | | | |
| 80 | 2 | und | Porta bolo redondo com tampa plástico | | | |
| 81 | 2 | und | Porta Detergente Acrílico C/Suporte | | | |



Câmara Municipal de Senhora de Oliveira

Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

| | | | | | | |
|-----|----|-------|--|--|--|--|
| | | | P/Esponja | | | |
| 82 | 5 | und | Porta Sabonete Líquido de Vidro 420ml | | | |
| 83 | 2 | und | Pote para biscoito, médio, vidro, com tampa | | | |
| 84 | 2 | und | Pote para frios Retangular com 2 Divisórias Plasútil Branco 1.1L | | | |
| 85 | 2 | und | Prato raso, material porcelana, cor branca | | | |
| 86 | 15 | kg | Presunto | | | |
| 87 | 2 | und | Queijeira com tampa transparente | | | |
| 88 | 40 | kg | Queijo Minas pasteurizado | | | |
| 89 | 2 | und | Recarga de Gás de cozinha | | | |
| 90 | 5 | und | Refil microfibra para Mop Giratório | | | |
| 91 | 90 | und | Refrigerante de primeira qualidade, c/2 litros | | | |
| 92 | 30 | und | Requeijão cremoso LIGHT,c/400 grs | | | |
| 93 | 4 | und | Rodo Esponja limpa azulejo c/ cabo | | | |
| 94 | 4 | und | Rodo Esponja passa cera, espuma lisa, macia, lava vidro com cabo | | | |
| 95 | 4 | und | Rodo grande | | | |
| 96 | 2 | und | Rodo Mop Giratório 3 em 1, balde com 12 litros | | | |
| 97 | 15 | und | Rosca recheada (presunto e mussarela/ frango/ calabresa) | | | |
| 98 | 50 | pct | Rosquinha de leite c/400 grs | | | |
| 99 | 1 | pct | Sabão em barra, com 5 unidades | | | |
| 100 | 5 | pct | Sabão em pó, embalagem de 1kg | | | |
| 101 | 6 | frc | Sabonete Liquido c / 2 lts | | | |
| 102 | 70 | pct | Saco para lixo ,30 lts , c/10 unidades | | | |
| 103 | 10 | pct | Saco para lixo ,50 lts, c/10 unidades | | | |
| 104 | 8 | und | Saco plástico para cachorro quente 15x10 com 100 unidades | | | |
| 105 | 2 | und | Sal refinado, iodado, contendo 1 kg, em embalagem plástica. | | | |
| 106 | 20 | kg | Salsicha resfriada | | | |
| 107 | 3 | Pares | Sapato Antiderrapante Profissional Emborrachado Para Trabalho EPI, Cozinha, Limpeza, Enfermagem e Postos de Combustível. | | | |
| 108 | 8 | vd | Soda Caustica ,em escamas , c/500grs | | | |
| 109 | 90 | und | Suco pronto de frutas, de caixinha | | | |
| 110 | 18 | und | Taça para água, vidro transparente, 300 ml | | | |
| 111 | 25 | und | Taça para suco, vidro transparente, 260 ml | | | |



Câmara Municipal de Senhora de Oliveira

Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

| | | | | | | |
|--------------|----|-----|--|--|--|--|
| 112 | 3 | und | Tempero para Carnes Sazón 60g | | | |
| 113 | 15 | und | Toalha de papel interfolhada c/1000 folhas | | | |
| 114 | 1 | und | Toalha de Rosto, 100% algodão reforçada, com barra nos quatro lados, tamanho mínimo 40 cm X 70cm Cores escuras | | | |
| 115 | 40 | pct | Torrada Visconti tradicional 120g | | | |
| 116 | 2 | und | Vassoura cerdas de nylon, cabo de madeira medindo 1,30mt x 22mm | | | |
| 117 | 4 | und | Vassoura de Piaçava | | | |
| 118 | 2 | und | Vassoura para limpeza de vaso sanitário | | | |
| 119 | 2 | und | Vela cerâmica para filtro de barro | | | |
| 120 | 6 | und | Vinagre de alcool, embalagem contendo 750ml | | | |
| Total | | | | | | |

Valor da Proposta: R\$ (.....).

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Declaro de que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Atenciosamente.

Empresa
CNPJ
Representante legal
CPF



Câmara Municipal de Senhora de Oliveira
Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº/2026

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DE OLIVEIRA/MG**, com sede na *Rua Padre Siqueira, nº 100, São Geraldo - Senhora de Oliveira-MG*, com CNPJ nº 02.443.365/0001-16, neste ato representado pelo, **Sr. Silvério Silva Moreira**, Presidente da Câmara Municipal, que este subscreve, daqui para frente denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado, CNPJ:, Endereço, representada por, CPF nº, a seguir denominada contratado, resolvem firmar o presente contrato para fornecimento de material de consumo e genros alimentícios, em conformidade com o Art. 74, III - LEI 14.133 de 1º de abril de 2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 - Constitui objeto deste certame a aquisição de material de consumo e genros alimentícios com entrega diária, conforme especificado abaixo:

| Qtde. | Unid. | Descrição | Marca | Unit. | Total |
|-------|-------|-----------|-------|-------|-------|
| | | | | | |

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 - O presente contrato terá seu valor total de R\$ (.....),

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

3.1- O pagamento será efetuado, por meio de depósito bancário em até o décimo dia do mês subsequente.

3.2 - Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.



Câmara Municipal de Senhora de Oliveira
Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias prevista no orçamento vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 - A Câmara Municipal, através de representante fará fiscalização do presente contrato e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA

6.1 – A entrega deve ser realizada diariamente, na sede da Câmara Municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

7.1 - A CONTRATANTE obriga-se a efetuar o pagamento no prazo estipulado neste edital.

7.2 - A CONTRATADA obriga-se a efetuar a entrega do objeto à CONTRATANTE, de acordo com as condições previstas neste instrumento e fixadas no edital da licitação.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

8.1 - Este contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2 – O contratado ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado do contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Câmara Municipal, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou



Câmara Municipal de Senhora de Oliveira
Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

cumulativamente:

Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - multa;
- III - impedimento de licitar e contratar;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - as peculiaridades do caso concreto;
- III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 2º A sanção prevista no inciso I do **caput** deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do **caput** do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II do **caput** deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

§ 4º A sanção prevista no inciso III do **caput** deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º A sanção prevista no inciso IV do **caput** deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do **caput** do art. 155 desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV do **caput** deste artigo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:



Câmara Municipal de Senhora de Oliveira

Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

II - quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do **caput** deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do **caput** deste artigo.

§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§ 9º A aplicação das sanções previstas no **caput** deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1 - A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará, também, a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer motivos enumerados na Lei Federal nº 14.133/2021.

10.2 - A rescisão do Contrato poderá ser dar sob qualquer das formas delineadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.3 - Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas da Lei Federal nº 14.133/2021, a CONTRATADA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1 - O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura ou até quando se estender a garantia do equipamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL



Câmara Municipal de Senhora de Oliveira
Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

12.1 - Aplicam-se ao presente Contrato normas da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

13.1 - Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.2 - As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 - Elegem as partes contratantes o foro da comarca de Piranga/MG, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Senhora de Oliveira/MG, data.

Silvério Silva Moreira
Presidente da Câmara
Contratante

Contratada

Testemunhas: